

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aprova *ad referendum*, a criação e a oferta de vagas do Curso Técnico em Logística no Câmpus Tubarão.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE nº 017/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum*, a criação e a oferta de vagas do seguinte curso técnico subsequente no 2º Semestre de 2019, na modalidade presencial:

| Campus | Nome do Curso | Forma | Carga Horária | Vagas por Turma | Turno de Oferta |
|---------|----------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| Tubarão | Técnico em Logística | Médio (Técnico - Subsequente) | 800 h | 40 | Noturno |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.020892/2019-08